

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-7

Termo de Referência 67/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2026	180178-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-7	ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA	12/06/2026 09:22 (v 0.5)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	1/2026	057.00285469/2026-82

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de peças e acessórios automotivos para as viaturas do CPAM-7, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PEDIDO DE PEÇAS									
GRUPO 1									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	GM	SPIN	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Fabricante Original	5685141	616848	50	JOGO	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
2	GM	SPIN	Disco de Freio Dianteira Automotivo; Ventilado; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Cobalt/spin /sonic; Ano 12/15; Codigo Da Montadora 13502001, Peca Fabricante Original	4651987	616841	10	JOGO	R\$ 407,39	R\$ 4.073,90
3	GM	SPIN	Tambor do Freio Traseiro Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/20; Codigo Da Montadora, 52071985, Peca Fabricante Original;	5628725	616951	20	PAR	R\$ 268,33	R\$ 5.366,60
4	GM	SPIN	Lona de Freio Roda Traseira Com Patins Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo	5353920	616855	40	JOGO	R\$ 294,69	R\$ 11.787,60

			Spin; Ano 13/22;Codigo Da Montadora, 95231476, Peca Fabricante Genuina;						
5	GM	SPIN	Cilindro Auxiliar do Freio Automotivo; Posicao Traseira; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/21; Codigo Da Montadora, 95018640, Peca Fabricante Original;	6037623	616957	20	JOGO	R\$ 213,63	R\$ 4.272,60
6	GM	TRAILBLAZER	Disco de Freio Traseira Automotivo; Tipo Ventilado; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos S10 e Trailblazer; Ano 13 /19; Codigo Da Montadora, 52032731, Peca Fabricante Original	5256399	616840	10	JOGO	R\$ 412,43	R\$ 4.124,30
7	GM	TRAILBLAZER	Disco de Freio Dianteira Automotivo; Tipo Ventilado; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S-10/trailblazer; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52108355, Peca Fabricante Original	5067090	616839	10	JOGO	R\$ 622,78	R\$ 6.227,80
8	GM	TRAILBLAZER	Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculo Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 13 /15; Codigo Da Montadora 52034685, Peca Fabricante Original	4591801	616851	50	JOGO	R\$ 354,81	R\$ 17.740,50
VALOR TOTAL 1								R\$ 70.593,30	
GRUPO 2									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
9	GM	TRAILBLAZER	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculo Da Marca Gm; Modelo S10 Trailblazer; Ano 2017/2018; Código Da Montadora 52129017 Peça Fabricante Original;	5024544	237743	50	JOGO	R\$ 310,50	R\$ 15.524,75
10	RENAULT	DUSTER	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Marca Renault; Modelo Duster 2.0; Ano (conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 410a12582r, Peca Fabricante Original;	6355846	616847	50	JOGO	R\$ 237,08	R\$ 11.853,75
11	RENAULT	DUSTER	Sapata de Freio Com Guarnicao Automotivo; Traseira Lado Esquerdo /direito; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano(conforme o Codigo Da Montadora);	6379036	277038	10	JOGO	R\$ 311,85	R\$ 3.118,50

			Codigo Da Montadora, 440609609r, Peca Fabricante Genuina;						
12	YAMAHA	LANDER	Disco de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 53pf582w00, Peca Fabricante Genuina;	6242740	611364	5	UNIDADE	R\$ 352,81	R\$ 1.764,03
13	YAMAHA	LANDER	Disco de Freio para Moto; Dianteiro, Lado Esquerdo; para Veiculos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 4b4f582t01, Peca Fabricante Genuina;	6234054	611364	5	UNIDADE	R\$ 365,41	R\$ 1.827,03
14	YAMAHA	LANDER	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 2ccf580500, Peca Fabricante Genuina;	6234038	616864	50	JOGO	R\$ 39,27	R\$ 1.963,35
15	YAMAHA	LANDER	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano 11/21; Codigo Da Montadora, 3c5f580600, Peca Fabricante Original;	5892210	616864	50	JOGO	R\$ 42,98	R\$ 2.148,99
16	FORD	RANGER	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Ab31/2l361 /ab/, Peça Original	6224164	616850	10	JOGO	R\$ 300,01	R\$ 3.000,10
17	GM	SPIN	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin/cobalt; Ano 13 /16; Com Pivo e Buchas; Lado Esquerdo; Codigo Da Montadora, 95940539, Peca Fabricante Original;	5642663	616964	30	UNIDADE	R\$ 220,59	R\$ 6.617,55
18	GM	SPIN	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/16; Com Pivo; Lado Direito; Codigo Da Montadora, 95940540, Peca Fabricante Original;	5877865	616965	30	UNIDADE	R\$ 227,35	R\$ 6.820,38
19	GM	TRAILBLAZER	Braco Da Suspensao Dianteira Esquerdo Superior; Gm; S-10 /trailblazer; 2013;	4430581	290926	10	UNIDADE	R\$ 411,67	R\$ 4.116,68

			Articulacao Completa; 94727587 , Peca Fabricante Original;						
20	GM	TRAILBLAZER	Braco Da Suspensao Dianteira Direito Superior; Gm; S-10/trailblazer; 2013; Articulacao Completa; 94727588 , Peca Fabricante Original;	4430573	290926	10	UNIDADE	R\$ 411,67	R\$ 4.116,68
21	GM	TRAILBLAZER	Braco Da Suspensao Dianteira Esquerdo Inferior; Gm; S-10 / Trailblazer; 2013; Articulacao Completa; 94727592 , Peca Fabricante Original;	4430565	290928	10	UNIDADE	R\$ 889,91	R\$ 8.899,10
VALOR TOTAL GRUPO 2								R\$ 71.770,88	

GRUPO 3									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
22	GM	TRAILBLAZER	Braco Da Suspensao Dianteira Direito Inferior; Gm; S-10/trailblazer; 2013; Articulacao Completa; 94727593 , Peca Fabricante Original;	4430549	290928	10	UNIDADE	R\$ 889,91	R\$ 8.899,10
23	GM	TRAILBLAZER	Amortecedor Suspensao Dianteira a Oleo Automotivo; para Veiculos Gm; Modelo Trailblazer; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 52073781, Peca Fabricante Original;	6185797	342511	30	UNIDADE	R\$ 557,09	R\$ 16.712,70
24	RENAULT	DUSTER	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano 16/20; Com Pivo; Lado Esquerdo; Codigo Da Montadora, 545055413r, Peca Fabricante Original;	6077269	602408	10	UNIDADE	R\$ 378,21	R\$ 3.782,09
25	RENAULT	DUSTER	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano 15/19; Com Pivo; Lado Direito; Codigo Da Montadora, 545040280r, Peca Fabricante Original;	6077331	602408	10	UNIDADE	R\$ 378,21	R\$ 3.782,09
26	RENAULT	DUSTER	Amortecedor Da Suspensao Dianteira a Ar Automotivo; para Veiculos Renault; Modelo Duster; Ano 13/14; Codigo Da Montadora, 543020714r, Peca Fabricante Original;	5622042	216313	30	UNIDADE	R\$ 496,71	R\$ 14.901,30
			Amortecedor Suspensao						

27	RENAULT	DUSTER	Traseira a Oleo Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 562105059r, Peca Fabricante Original;	6480799	216312	12	UNIDADE	R\$ 425,85	R\$ 5.110,22
28	RENAULT	DUSTER	Batente do Amortecedor Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster/clio /kangoo/logan/sandero /symbol; Ano 98/16(vide Versoes e Modelos); Codigo Da Montadora, 543a06915r, Peca Fabricante Original;	5076668	481285	30	KIT	R\$ 75,34	R\$ 2.260,06
29	RENAULT	DUSTER	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano 11/16; Codigo Da Montadora, 8200814411, Peca Fabricante Original;	4993926	602322	30	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
30	GM	SPIN	Amortecedor Da Suspensao Dianteira a Ar Automotivo; Lado Direito, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13 /17; Codigo Da Montadora, 52085418, Peca Fabricante Original;	5608554	216315	10	UNIDADE	R\$ 558,48	R\$ 5.584,83
31	GM	SPIN	Amortecedor Suspensao Dianteira a Oleo Automotivo; Lado Esquerdo, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/15; Codigo Da Montadora 52085417, Peca Fabricante Original;	4658884	216313	10	UNIDADE	R\$ 487,53	R\$ 4.875,32
32	GM	SPIN	Batente do Amortecedor Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin/cobalt/onix /prisma; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 95028562, Peca Fabricante Original;	6432093	481285	20	UNIDADE	R\$ 110,93	R\$ 2.218,53
33	GM	SPIN	Coifa do Amortecedor Dianteiro Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Cobalt/spin/onix /prisma; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 96853901, Peca Fabricante Original;	6271502	397066	20	UNIDADE	R\$ 75,97	R\$ 1.519,36
			Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; Vw; Gol/voyage 1.6 Flex; 08						

34	VW	GOL	/09; Com Pivo; Direito; 5u0407152aa,peça Fabricante Original;	3180190	342480	10	UNIDADE	R\$ 198,48	R\$ 1.984,80
35	VW	GOL	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; Vw; Gol/voyage 1.6 Flex; 08 /09; Com Pivo; Esquerdo; 5u0407151a,peça Fabricante Original;	3180182	342478	10	UNIDADE	R\$ 198,48	R\$ 1.984,80
36	VW	GOL	Rolamento Axial Amortecedor Dianteira Automotivo; Vw; Gol /parati; 2009/2013; 6r0412249,peça Fabricante Original	4431200	335640	20	UNIDADE	R\$ 107,21	R\$ 2.144,27
37	VW	GOL	Batente do Amortecedor Dianteira Automotivo; Vw; Gol/voyage 1.6; 09/12; 1j0412331c Peça Fabricante Original;	3807002	335641	20	UNIDADE	R\$ 126,67	R\$ 2.533,39
VALOR TOTAL GRUPO 3								R\$ 79.882,87	

GRUPO 04									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
38	VW	GOL	Coifa do Amortecedor Dianteiro Automotivo; para Veiculos Da Marca Vw; Modelo Gol/saveiro /voyage; Ano 09/17(vide Modelos); Codigo Da Montadora, 5u7413175, Original;	4985761	325061	20	UNIDADE	R\$ 18,79	R\$ 375,83
39	VW	GOL	Batente do Amortecedor Dianteira Automotivo; Vw; Gol/voyage 1.6; 08/09; 1h0412303b, Peça Genuina;	3832872	325066	20	UNIDADE	R\$ 95,98	R\$ 1.919,66
40	RENAULT	DUSTER	Embreagem Automotivo; Plato e Disco, para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Sandero 1.6 16v; Ano 15/15; Codigo Da Montadora Codigo Da Montadora, 302059954r, Peça Fabricante Original	5862663	476365	10	KIT	R\$ 866,22	R\$ 8.662,20
41	RENAULT	DUSTER	Atuador Da Embreagem C/ Rolamento Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6 16v; Ano 11/20; Codigo Da Montadora, 306206219r, Peça Fabricante Original;	5864402	616878	10	UNIDADE	R\$ 367,58	R\$ 3.675,75
42	GM	SPIN	Coxim do Motor Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos, Cobalt/onix/spin/prisma, 1.4 e 1.8; Ano 12/17;	4833724	616986	30	UNIDADE	R\$ 302,58	R\$ 9.077,40

			Posicao Dianteiro; Lado Direito; Codigo Da Montadora 52068329, Peca Genuina;						
43	GM	SPIN	Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Spin/onix/prisma(versoes Conforme o Codigo Da Montadora); Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 24590700, Peca Fabricante Original	6401279	604903	20	UNIDADE	R\$ 257,02	R\$ 5.140,40
44	RENAULT	DUSTER	Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster, Motor 1.6 16v H4m; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Montadora, 117208023r, Peca Fabricante Original;	6480845	347502	30	UNIDADE	R\$ 122,92	R\$ 3.687,60
45	RENAULT	DUSTER	Interruptor de Acionamento do Vidro Eletrico; Dianteiro; para Veiculo Da Marca Renault; Modelo Duster; 2017 / 2023; Codigo Da Montadora 254118032r, peça Fabricante Original;	6246931	617349	20	UNIDADE	R\$ 122,67	R\$ 2.453,33
46	RENAULT	DUSTER	Interruptor de Acionamento do Vidro Eletrico; Portas Traseiras; para Veiculo Da Marca Renault; Modelo Duster; 2010/2023; Codigo Da Montadora 254113909r, peca Fabricante Original;	6246923	617348	20	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
47	VW	GOL	Correia do Alternador Automotivo; Vw; Gol G5 C /direcao Hidraulica; 10/11; 030198955a,peca Fabricante Original	3563200	463499	10	UNIDADE	R\$ 40,66	R\$ 406,60
48	GM	SPIN	Vela de Ignicao para Motor Automotivo; Flex; Eletronico; 1 Eletrodo de Cobre; Codigo 93221446, peça Genuina;	5273722	617242	50	JOGO	R\$ 120,07	R\$ 6.003,63
49	GM	SPIN	Conjunto de Cabo de Vela Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Codigo Da Montadora, 24588545, Peca Fabricante Original;	5381789	616956	50	UNIDADE	R\$ 176,49	R\$ 8.824,25
50	GM	SPIN	Sensor Lambda Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 15/21; Codigo Da Montadora, 12643708, Peca Fabricante Original, Norma Da Abnt Nbr 15296 /05;	5837197	616953	10	UNIDADE	R\$ 357,45	R\$ 3.574,45

51	GM	SPIN	Sensor Lambda Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/21; Codigo Da Montadora, 24583550, Peca Fabricante Original, Norma Da Abnt Nbr 15296 /05;	5837170	616952	10	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
52	GM	SPIN	Motor de Partida Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin 1.8; Ano 13/21; Codigo Da Montadora, 24587020, Peca Fabricante Original	5864607	607966	10	UNIDADE	R\$ 1.060,50	R\$ 10.605,00
VALOR TOTAL GRUPO 4								R\$ 70.906,10	

GRUPO 5									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
53	GM	SPIN	Alternador Automotivo; 100 Ah, 12v; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Codigo Da Montadora, 52140285, Peca Fabricante Original;	5789893	616886	10	UNIDADE	R\$ 2.730,00	R\$ 27.300,00
54	GM	SPIN	Correia Dentada Automotivo; Gm; Corsa Classic/montana 1.6/1.8 Flex; 02/11; 88904447, peca Fabricante Original;	3428001	616990	60	UNIDADE	R\$ 147,65	R\$ 8.859,00
55	GM	SPIN	Tensor Da Correia Dentada Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Celta/corsa/spin /agile/astra/cobalt/s-10 /vectra/meriva/blazer; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 93353848, Peca Fabricante Original;	4663551	616995	60	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
56	GM	SPIN	Polia Da Arvore de Manivela Automotivo; Tipo Balanceador Eixo de Manivelas; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/21; Codigo Da Montadora, 24582665, Peca Fabricante Original;	5920159	617416	10	UNIDADE	R\$ 662,62	R\$ 6.626,15
57	GM	SPIN	Engrenagem Da Arvore de Manivela Automotivo; Gm; Corsa/celta; 94/06; Codigo Da Montadora 90354858,peca Genuina;	2528312	385825	10	UNIDADE	R\$ 173,94	R\$ 1.739,40
			Alternador Automotivo; Amperagem Conf. o Codigo Da Montadora;						

58	GM	TRAILBLAZER	para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Diesel; Ano 12/17; Codigo Da Montadora, 13579677, Peca Fabricante Genuina	5481783	616672	5	UNIDADE	R\$ 4.220,41	R\$ 21.102,05
VALOR TOTAL GRUPO 5								R\$ 77.026,60	

GRUPO 6									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
59	GM	SPIN	Tampa Reservatorio Compensacao de Agua do Radiador; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos S10/trailblazer/traker/cobalt/spin/cruze/onix; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 13502353, Peca Fabricante Genuina	4647599	616950	20	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
60	GM	SPIN	Radiador de Agua Automotivo; Com Isolador Superior do Radiador e Com a Valvulade Dreno, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17 /22; Codigo Da Montadora, 52129295, Peca Fabricante Genuina;	6518818	616994	10	UNIDADE	R\$ 2.684,75	R\$ 26.847,50
61	GM	SPIN	Bomba Da Agua Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/18; Codigo Da Montadora, 24584731, Peca Fabricante Genuina	5337674	616743	20	UNIDADE	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
62	GM	SPIN	Reservatorio de Agua do Radiador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/14; Codigo Da Montadora, 95048411, Peca Fabricante Original;	5475376	617297	20	UNIDADE	R\$ 184,50	R\$ 3.689,90
63	GM	SPIN	Valvula Termostatica de Temperatura do Motor Flex; para Veiculo Da Marca para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Modelo Spin/onix/prisma /cobalt; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 93275736, Peca Fabricante Original;	6326684	618410	10	UNIDADE	R\$ 115,07	R\$ 1.150,67
64	GM	SPIN	Tubo Intermediario de Agua Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano (conforme o Codigo Da	6518788	617295	30	UNIDADE	R\$ 95,01	R\$ 2.850,30

			Montadora);Codigo Da Montadora, 52165177, Peca Fabricante Genuina;						
65	GM	SPIN	Aditivo Automotivo; para Liquido para Sistema de Arrefecimento, Anticongelante; Devendo Ser Compativel Com Veiculos a Alcool, Gasolina e Diesel Da Marcagm; Aditivo Concentrado de Longa Duracao, a Base de Etilenoglicol, Aditivos e Corante, Na Cor Vermelha; Protege Contra Corrossao e Ferrugem,; Fornecido Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Doproduto;	6126596	616889	200	LITRO	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
66	GM	SPIN	Peca de Reposicao para Gerador; Agua Desmineralizada, Ph Neutro, P/ Radiador de Motor, Incolor, Inodoro;	6066666	618966	300	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
67	VW	GOL	Carcaca Da Valvula Termostatica Automotivo; para Veiculo Da Marca Vw; Modelo Gol/fox /spacefox; Ano 13/15;Codigo 032121026cl, Peca Genuina	4571304	610367	5	UNIDADE	R\$ 251,87	R\$ 1.259,33
68	RENAULT	DUSTER	Reservatorio de Agua do Radiador Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelos Logan /sandro/duster; Ano (conforme o Codigo Da Montadora);Codigo Da Montadora, 217106499r, Peca Fabricante Original;	6214622	476612	10	UNIDADE	R\$ 112,66	R\$ 1.126,64
69	RENAULT	DUSTER	Radiador de Agua Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelos Sandero/ Logan; Ano(conforme o Codigo Da Montadora);Codigo Da Montadora, 214107165r, Peca Fabricante Original;	6544851	636973	10	UNIDADE	R\$ 797,88	R\$ 7.978,80
70	GM	SPIN	Bateria Automotiva; 50 Ah, Cca 340; Polo Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Livre de Manutencao, Selada; Peca Peca Fabricante Genuina de Uma Montadora de Veiculos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940, Abnt Nbr 15296; e Ser Fornecida	6242286	421244	30	UNIDADE	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00

			Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr. 401 de 2008;						
VALOR TOTAL GRUPO 6								R\$	79.049,73
GRUPO 7									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
71	GM	TRAILBLAZER	Bateria Automotiva; 75 Amp, 12v, Cca 530(no Minimo), Rc 120min; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11 /2008;	5634180	419342	30	UNIDADE	R\$ 801,38	R\$ 24.041,40
72	RENAULT	DUSTER	Bateria Automotiva; 60 Amperes; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao; Peca Genuina; Codigo 93373032; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;	2164485	348741	30	UNIDADE	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
73	MERCEDES	SPRINTER	Bateria Automotiva; 95 Amp, 12v, Cca 800(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado Tipo Din, Dimensao: Comp. 353mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao 5% Tolerancia); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em	5634563	430483	10	UNIDADE	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

			Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;						
74	HONDA	XRE 300	Bateria para Moto; para Motos Da Marca Honda; Modelo Biz 125 Es; 125cc; Ano 09/11; 12v; 6 Amp; Sem Manutencao; Codigo N/f; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15916/15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N. 401 de 04/11/2008	5648270	260262	20	UNIDADE	R\$ 151,07	R\$ 3.021,40
75	GM	SPIN	Limpador de Contatos Eletricos; Composto de Mistura de Gas Propelente (propano/butano) e Solventes Organicos (hexano Ou Similar); Constante Dieletrica Compativel Com Contatos Eletricos e Eletronicos Desligados; Tensao Superficial Liquido Em Aerossol, Inflamavel, Isento de Cfc e Solventes Clorados; Volatilidade Alta, Secagem Instantanea, Facil Penetracao, Nao Deixa Residuos Apos Evaporacao; Caracteristicas Adicionais Nao Agressivo a Plasticos, Borrachas, Metais, Isolamentos Em Geral, Remove Po, Umidade, Oleo, Graxa;	6076297	614808	50	FRASCO 300 MILIGRAMAS	R\$ 25,58	R\$ 1.279,00
VALOR TOTAL GRUPO 7								R\$ 56.481,80	

GRUPO 8									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
76	GM	SPIN	Fluido Hidraulico; Com Aprovacao Dexron-6;	4205162	477124	300	LITRO	R\$ 118,47	R\$ 35.541,00
77	RENAULT	DUSTER	Bomba Da Agua Automotivo; Com Polia e Junta, para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 210109409r, Peca Fabricante Original;	6480810	357524	5	UNIDADE	R\$ 242,38	R\$ 1.211,91
78	GM	TRAILBLAZER	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Sistema de Conexao T11, Lado Direito/esquerdo; para Veiculos Da Marca	6483747	465687	30	JOGO	R\$ 200,20	R\$ 6.006,00

			Gm; Modelos Trailblazer /s10; Ano 22/24; Codigo Da Montadora, 84437183, Peca Fabricante Genuina						
79	GM	SPIN	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lado Direito e Esquerdo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin/vectra /montana/agile; Ano (conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 19314790, Peca Fabricante Genuina	6307086	618620	40	JOGO	R\$ 107,25	R\$ 4.290,00
80	RENAULT	DUSTER	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lado Direito e Esquerdo; para Veiculos Marca Renault; Modelo Logan li/ Sandero li; Ano 14/22; Peca Fabricante Genuina;	6316921	617047	20	JOGO	R\$ 221,76	R\$ 4.435,20
81	MERCEDES	SPRINTER	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Tamanho Unico; para Veiculos Da Marca Mb; Modelo Sprinter; Ano 15 /19; Codigo Da Montadora, A9068201000, Peca Fabricanteoriginal;	5829399	465680	5	JOGO	R\$ 190,55	R\$ 952,75
82	VW	GOL	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Direito/esquerdo; Vw; Gol /voyage; 08/12; 5u0998002, Peca Genuina;	3967409	600327	15	JOGO	R\$ 240,82	R\$ 3.612,30
83	GM	SPIN	Descarbonizante; para Limpeza de Carburador, Bicos Injetores; Componentes Em Geral do Sistema de Alimentacao Dos Motores a Gasolina, a Etanol; Flex e Gas Natural Veicular - Gnv; Fornecido Em Embalagem Adequada, incluso Bico Prolongador;	5434351	263282	50	UNIDADE	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50
84	GM	SPIN	Braco de Articulacao Barra de Direcao Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17 /20; Codigo Da Montadora, 52112624, Peca Fabricante Original	5789974	245353	10	UNIDADE	R\$ 212,50	R\$ 2.125,00
85	VW	GOL	Suporte do Coxim do Motor Automotivo; Esquerdo Com Coxim; Vw;	3842100	627587	10	UNIDADE	R\$ 949,00	R\$ 9.490,00

			Gol/voyage/fox/polo; 08 /12; 5u0199555e Peca Genuina						
86	VW	GOL	Suporte do Coxim do Motor Automotivo; Dianteiro Com Coxim; Vw; Gol/voyage 1.6 Flex; 08 /09; 5u0199167b,peca Fabricante Original	3216039	627588	10	UNIDADE	R\$ 625,31	R\$ 6.253,10
87	VW	GOL	Coxim do Cambio Automotivo; Vw; Gol G5; 09/12; 5u0199851, Peca de Reposicao Original;	4033027	608282	5	UNIDADE	R\$ 430,15	R\$ 2.150,75
VALOR TOTAL GRUPO 8								R\$ 78.080,51	
GRUPO 9									
ITENS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
88	GM	SPIN	Coletor de Admissao Automotivo; Chevrolet C; Modelo Onix,prisma,spin, cobalt; Onix e Prisma 2013 /18, Spin/cobalt 2017 /2018;Codigo Da Montadora 24579936,peça Genuina	5957478	611960	30	UNIDADE	R\$ 157,95	R\$ 4.738,35
89	GM	TRAILBLAZER	Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer Diesel; Ano 13 /20; Codigo Da Montadora, 24581173, Peca Fabricante Original	5364680	617894	15	UNIDADE	R\$ 315,44	R\$ 4.731,60
VALOR TOTAL GRUPO 9								R\$ 9.469,95	
VALOR TOTAL DOS GRUPOS (1+2+3+4+5+6+7+8+9)								R\$ 593.263,18	

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUM**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no [artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) **ID PCA no PNCP:** 463778000000127-0-000141/2026;

II) **Data de publicação no PNCP:** 27/06/2025;

III) **Id do item no PCA:** 7830;

IV) **Classe/Grupo:** 180178-11/2025.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 **(trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho;

4.1.2. A entrega do objeto deverá ser em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados pela Unidade acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.3. Não será permitido, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da empresa a outros como subcontratação do todo, nem parte dos materiais objeto deste termo;

4.1.4. O prazo de garantia das peças deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da nota fiscal de compra;

4.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente, e, devendo repor materiais que forem entregues em desconformidade com o solicitado;

4.1.6. A Contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os [artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#);

4.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante e atender reclamações prontamente;

4.1.8. - A contratada é responsável pelos pagamentos dos encargos fiscais e comerciais e demais obrigações existentes resultantes desta aquisição

4.2. Garantia e Assistência Técnica

4.2.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue com garantia técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha, respeitando-se as normas do INMETRO;

4.2.2. Todas as despesas havidas para a substituição dos materiais quando necessário, transporte e mão-de-obra, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus;

4.2.3. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica, deverá ser efetuado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do chamado, se necessário.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 715 – Jardim Bebedouro – Guarulhos/SP.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente (amostra), de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no estudo Técnico Preliminar e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 **(quarenta e oito) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ([caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ([§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim ([§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017](#)).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato ([caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017](#)).

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação); o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º](#)).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do [parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.9.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias úteis)** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis", em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.21. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008](#).

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. Antecipação de pagamento não se aplica ao objeto da contratação.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade pregão, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;](#)

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;](#)

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;](#)

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,](#) do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;](#)

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** e/ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** e/ou **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual** e/ou **Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes ***Estadual e Municipal***;

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.26.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Outras comprovações

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ef) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 593.263,18

O preço estimado para a contratação é R\$ 593.263,18 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício conforme o objeto da contratação que está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

I) Gestão/Unidade: 180178

II) Fonte de Recursos: Não definida;

III) Programa de Trabalho: Não definida;

IV) Elemento de Despesa: Não definida;

V) Plano Interno: Não definida;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA

CB PM Auxiliar Motomec



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 07:53:37.

SIDNEI NUNES DO AMARAL

2º TEN PM Chefe Setor Subfrota



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 09:22:00.